



CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ATA Nº.: 1

Ata nº 01/2026. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 19h realizou-se a **primeira reunião ordinária** do Conselho de Alimentação Escolar, nas dependências da Escola Municipal Érico Veríssimo, situada a Rua Jorge Sanwais, 4375 – Jardim São Paulo I. Estiveram presentes os seguintes **membros titulares:** Darimar Aparecida Maia, Eva Aparecida Claudino Bonfim, Izabel Quaresma de Moraes, Sue Ellen Aparecida Silva, **membros suplentes:** Danieli Natali Kanopa, Kelly dos Santos Xavier Pereira e a **secretária** executiva: Suzana Ribeiro. **Segundo a Lei Municipal nº 4.672, de 14 de novembro de 2018, art. 4º, §4º,** o Conselho Municipal de Alimentação Escolar reunir-se-á **ordinariamente com a presença de, no mínimo, metade de seus membros em primeira convocação** e, em **segunda convocação, com qualquer número de presentes, trinta minutos após o horário inicialmente previsto.** **Pauta:** 1. Leitura e aprovação da pauta. 2. Secretaria – Suzana. 3. Alimentação Escolar – Darimar. 4. Assuntos Gerais. 1.Composição da Mesa e Abertura: A reunião foi aberta pela Secretária do Conselho, contando com a presença de membros titulares, suplentes e demais convidados. O foco inicial foi à organização dos fluxos internos sobre a gravação da sessão, visando à aprovação formal da ata na próxima reunião ordinária, momento em que a referida gravação será excluída. 2. Expediente e Movimentação dos Conselheiros: Desligamentos: Foram lidas as solicitações de baixa de Cleci Marcelites dos Santos (4 de fevereiro) e Silmara Monteiro (março/2026), ambas representantes do segmento pais de alunos/APMF. R ecomposição: Anunciada a publicação de Edital de Recomposição para segunda-feira. O processo se dará por Carta de Intenção enviada ao e-mail oficial do Conselho, com critérios de desempate por ordem de chegada e formação de lista de espera. 3. Assuntos Administrativos e Legislação: Revisão Normativa: Identificou-se a necessidade "para ontem" de atualizar a Lei Municipal do CAE (2018) e o Regimento Interno. Comissão de Estudo: Deliberou-se pela formação de uma comissão para análise e adequação dos textos legais, visando evitar inconsistências jurídicas e garantir a autonomia fiscalizatória do Conselho. Nova Representação: Recebido ofício da Associação de Segurança e Cultura Alimentar de Foz do Iguaçu (ACAF) solicitando assento no CAE. O pleito será analisado durante a reforma do Regimento Interno. 4. PAUTA PRINCIPAL: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E FISCALIZAÇÃO: Cantinas Escolares: Debate acalorado sobre a permanência de cantinas comerciais. Relatou-se histórico de irregularidades (venda de ultraprocessados e alimentos não permitidos). O Conselho reiterou que a escola deve priorizar a Segurança Alimentar em detrimento de interesses financeiros de arrecadação da APMF. Seletividade e Restrições Alimentares: Discutiu-se a dificuldade de atendimento a alunos com intolerâncias (lactose/glúten) e alergias específicas. Foi pontuado que o PNAE prevê



0a860faa-b0f4-4c1a-b356-e9f17f93e649



atendimento diferenciado e que a entrada de alimentos externos (via cantina ou trazidos de casa) aumenta o risco de contaminação cruzada e choques anafiláticos. Fiscalização da Qualidade dos Insumos: Devido a relatos sobre o excesso de gordura na carne moída fornecida às escolas, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE/FI) deliberou pela realização de visitas técnicas in loco e sem aviso prévio à empresa Miolar. A comissão de inspeção será composta pela Diretora de Departamento, Tatiani Ferreira Bril, pela representante do CAE/FI, Danieli Natali Kanopa, e pelo merendeiro Gean, garantindo o cumprimento dos padrões nutricionais em Foz do Iguaçu. **5. PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA** - Plano de Ação: O CAE deverá publicar seu Plano de Ação anual em Diário Oficial o mais rápido possível. Canais de Denúncia: Proposta de criação de um e-mail institucional exclusivo e um formulário (Google Forms) para centralizar denúncias de desabastecimento ou má qualidade, permitindo a geração de relatórios e estatísticas. Inovação Digital: Apresentação do ícone de Controle de Alimentação no aplicativo "Foz na Palma da Mão", onde diretores deverão inserir fotos reais das refeições diárias e justificativas para substituições de cardápio, permitindo o acompanhamento pela comunidade em tempo real. **6. CHAMADA PÚBLICA E AGRICULTURA FAMILIAR** - A inclusão de itens como a pitaia no cardápio escolar de Foz do Iguaçu segue diretrizes técnicas rigorosas. A formação de preços é baseada na média de mercado vigente na época da Chamada Pública, assegurando a legalidade e o incentivo ao produtor local. O foco central é atingir a meta de 23 variedades semanais de alimentos, conforme orientação do PNAE. Essa estratégia, além de garantir uma nutrição completa, promove a educação palatar dos alunos, apresentando novos sabores e fortalecendo hábitos alimentares saudáveis desde a infância. **7. ENCERRAMENTO E PRÓXIMOS PASSOS** - As deliberações finais do Conselho de Alimentação Escolar (CAE/FI) definiram as seguintes ações estratégicas: Fiscalização in loco: Realização de visita técnica ao fornecedor com equipe multidisciplinar (Nutricionista, Conselho e Merendeira); Levantamento Nutricional: Emissão de ofício às unidades escolares para o levantamento de alunos com dietas especiais; Transparência: Convocação de reunião extraordinária para apresentar a estruturação dos novos canais de denúncia. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Eu, Suzana Ribeiro, na qualidade de Secretária Executiva do CAE/FI, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pela Presidente e pela Vice-Presidente, com a anuência dos presentes devidamente registrada em lista de presença oficial.

Darimar Aparecida Maia

Presidente
CAE/FI

Izabel Quaresma de Moraes

Vice-presidente
CAE/FI

Suzana Ribeiro

Secretária Executiva
CAE/FI



0a860faa-b0f4-4c1a-b356-e9f17f93e649



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **1/2026**

Assunto: **ATA 01, DE 06/02/2026 - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA/CAE/FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0a860faa-b0f4-4c1a-b356-e9f17f93e649>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0a860faa-b0f4-4c1a-b356-e9f17f93e649

Hash do Documento

57DE1EC6BB2F33594DBC9DE6617E6B258A926E0C1D9AB52F8EB5E0319AA35DEB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2026 é(são) :

DARIMAR APARECIDA MAIA (Signatário) - CPF: ***88322891** em 17/04/2026 16:24:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

IZABEL QUARESMA DE MORAIS (Signatário) - CPF: ***55354934** em 17/04/2026 13:47:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SUZANA RIBEIRO (Signatário) - CPF: ***56626949** em 17/04/2026 13:29:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

